ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 006/2023 – INSCRIÇÕES PRORROGADAS**

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, convoca empresas visando: Prestação de serviço de capacitação totalmente presencial de até 12 (doze) profissionais que atuam nos órgãos da rede de proteção de crianças e adolescentes nos campos da educação, da saúde, as assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos para realizarem, quando necessário, o procedimento de entrevista denominado escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.063/2018, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas, no Município de Anchieta/SC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas.

Item: Capacitação em Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência aos profissionais da rede de proteção, com carga horária mínima de 16 horas, com experiência comprovada, devendo ser elaborada conforme cronograma do Termo de Referência.

Para procederem a inscrição até o dia 26/05/2023, no departamento de licitações, na Avenida Anchieta, nº 838, Centro, dúvidas entrar em contado pelo telefone. (49)3653-3200.

Critério de Julgamento das Propostas, será o “Menor Preço’ bem como as Documentações e Qualificações Exigidas.

Qualificação Técnica:

- Profissional com Curso Superior na área de Psicologia ou Serviço Social com experiencia no atendimento de vítimas de violência e comprovar especialização nas áreas de infância e juventude;

- Comprovar experiencia em práticas de entrevista de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência;

- Comprovar capacitação em Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência e comprovar que com a qual está habilitada para capacitar profissionais para realizarem o procedimento de escuta especializada;

- Atestado de capacidade técnica, em nome dos profissionais que irão prestar os serviços, para comprovação de aptidão para desempenho de atividades previstas neste item;

Apresentar também as seguintes documentações: Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Regularidade FGTS.

Obs: Enviar a Proposta e as Documentações Preferencialmente em Envelope Fechado ou pelo e-mail: licitacoes@anchieta.sc.gov.br

Anchieta - SC, 09 de maio de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**1 – DO OBJETO**

* 1. Contratação de prestação de serviço de capacitação totalmente presencial de até 12 (doze) profissionais que atuam nos órgãos da rede de proteção de crianças e adolescentes nos campos da educação, da saúde, as assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos para realizarem, quando necessário, o procedimento de entrevista denominado escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, conforme dispõe a Lei Federal n. 13.431/2017 e no Decreto Federal n. 9.063/2018, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas, no município de Anchieta conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quantidade | Unid. med. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
| 1 | 1 |  | Capacitação em Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência aos profissionais da rede de proteção, com carga horária mínima de 16 horas, com experiência comprovada, devendo ser elaborada conforme cronograma. |  |  |

* 1. **CONTEÚDO MÍNIMO A SER ABORDADO**

- Conceito de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e legislação que ampara a aplicabilidade da mesma;

- A importância do fluxo local para definir a necessidade de realização da escuta: formas de encaminhamento, articulação da rede de proteção, prioridade do atendimento, mapeamento dos fluxos existente;

- Como realizar a escuta, boas práticas de postura e condução da escuta;

- Procedimentos da entrevista: fases, tipos de perguntas (técnica de entrevista) e local adequado;

- Compartilhamento de informações e acompanhamento do caso: verificação de intervenções anteriores e outras fontes de informação, preenchimento e encaminhamento do formulário, providencias de acompanhamento do caso, registro.

* 1. **METODOLOGIA DO CURSO**

- Revisão teórica (mínimo de 6 horas, incluindo aulas e material de apoio)

- Estudos de caso (sobre o fluxo na rede e sobre a entrevista propriamente dita)

- Atividades de retenção de conteúdo

- Simulação de entrevista

- Supervisão de pratica de entrevista

* 1. **HABILITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA PARA O ITEM**

- Profissional com Curso Superior na área de Psicologia ou Serviço Social com experiencia no atendimento de vítimas de violência e comprovar especialização nas áreas de infância e juventude;

- Comprovar experiencia em praticas de entrevista de crianças e adolescentes vitimas e/ou testemunhas de violência;

- Comprovar capacitação em Escuta Especializada de crianças e adolescentes vitimas e/ou testemunhas de violência e comprovar que com a qual está habilitada para capacitar profissionais para realizarem o procedimento de escuta especializada;

- Atestado de capacidade técnica, em nome dos profissionais que irão prestar os serviços, para comprovação de aptidão para desempenho de atividades previstas neste item;

* 1. **PERÍODO PARA A EXECUÇÃO DO ITEM**

- Mês de maio de 2023.

* 1. **EMISSÃO DE CERTIFICADO**

- A empresa vencedora devera emitir certificado com validade de dois anos aos profissionais que concluírem o curso.

**2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – Justifico a necessidade quanto a contratação para realização da referida capacitação dos profissionais das áreas de educ0ação, assistência social, saúde, direitos humanos e segurança publica para a eventual necessidade de realizarem o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vitimas ou testemunhas de violência no município de Anchieta, pois esta ação consta na Lei Federal n. 13.431/2017 e no Decreto Federal n. 9.603/2018, bem como pela necessidade de bem capacitar profissionais para acolhida e proteção integral de crianças e adolescentes, bem como para assegurar o acompanhamento da vitima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar e não re-vitimizá-la diante da violência sofrida ou testemunhada.

Ressalto que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deliberou sobre a execução desta ação, sendo que autorizou a utilização do Fundo da Infância e Adolescência para a contratação.

**3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O prazo de prestação de serviço será de imediato, a contar da solicitação da Secretaria.

**4. PROPOSTA**

4.1 - Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

**5. JULGAMENTO**

5.1 - O julgamento no processo será o de Menor preço por item.

**6. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pela secretaria correspondente.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora CARLA MARINA TREMARIN, que atuará como representante institucional, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria de Assistencia Social

***Nota explicativa****: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, nos termos do art. 9º, §1º do Decreto n. 5.450/2005, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa correrá pelo Código de Despesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Projeto/Atividade** | **ENTIDADE** |
|  |  |  |

Em atenção a solicitação da secretaria para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

( X ) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas a cima;

( ) NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ELIZA DIESEL

Contador (a)

**APROVAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR**:

Dou como aprovado o termo de referência preposto acima, bem como seus orçamentos e determino o seu integral cumprimento, nos termos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal